

LEI Nº 2.340
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
1.475, DE 16 DE JULHO DE 1997, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal
de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 26 de
novembro de 2018, aprovou por 08 votos favoráveis, e por isso sanciona e
promulga a seguinte Lei.

- Art.1º- Fica revogada expressamente a Lei municipal nº 1.475, de 16
de julho de 1997.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão
por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Wilson Almeida Lima
Prefeito Municipal